

## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 055, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

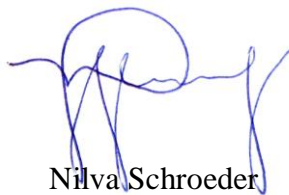
*Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Técnico Subsequente em Plástico - Campus Caçador**.*

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do curso **Técnico Subsequente em Plástico - Campus Caçador**; apreciado na reunião do dia 14 de setembro de 2010,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Técnico Subsequente em Plástico**, na modalidade presencial, que terá carga horária de 1200 horas, distribuídos em III módulos, não contará com estágio obrigatório e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 32 vagas por turma, 02 turmas por ano, totalizando 64 vagas anuais, no período noturno, a ser realizado pelo campus Caçador, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme Projeto Pedagógico em anexo.



Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC